



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 26 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2391

PÁG. 1 de 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 77.845.394/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2026

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Cantu, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2888 de 22 de maio de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Cantu, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Cantu - Paraná, referente ao decênio 2026–2036:

I — Meire Terezinha Valério Saibert, Secretária Municipal de Educação, com atuação na área de coordenação Técnica;

II — Edilea Mary Delfratti, Assistente administrativa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 26 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2391

PÁG. 2 de 5



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

III — Kauane da Costa Barrankievicz, Professora, lotado(a) no Centro Municipal de Educação Infantil Lindolfo Ferreira de Ávila, com atuação na área de planejamento público;

IV — Andrea Cristiane Barbosa Padilha, Professora/ Representante do Conselho Municipal de Educação, lotado(a) na Escola Municipal Castro Alves - EF, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

V — Diane Maria de Meira da Costa, Assessora Pedagógica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;

VI — Simone Farias de Oliveira, Professora, lotado(a) no Centro Municipal de Educação Infantil Lindolfo Ferreira de Ávila, com atuação na área de Educação Infantil;

VII — Edineia Mara Devorak Rak, Professora, lotado(a) na Escola Municipal Castro Alves - EF, com atuação na área de Ensino Fundamental;

VIII — Rosilda Aparecida Galvão Labiak, Representante da Sociedade Civil Organizada, lotado(a) na Escola Neusa Maria Pereira, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade.

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados, os profissionais a seguir relacionados:

I — Patrícia Fátima Iurkiu dos Santos, Professora de Educação Física, com atuação na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

II — Scheila da Silva Árias Diniz, Coordenadora do Centro Social Deuzelina pereira Delfratti – Construindo Sonhos, com atuação na Secretaria de Assistência Social;

III — Lucas Penteado, Contador da Prefeitura Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 26 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2391

PÁG. 3 de 5



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 2888, de 22 de maio de 2026, destacando-se:

- I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);
- II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;
- III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;
- IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu, Paraná, 26 de junho de 2026.

(original assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 26 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2391

PÁG. 4 de 5



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 2901/2026

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que o jogo da fase eliminatória da Seleção Brasileira está programado para as 14h00 do dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a tradição nacional e o relevante interesse social despertado pela participação da Seleção Brasileira em competições internacionais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em possibilitar que os servidores públicos acompanhem o referido evento esportivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

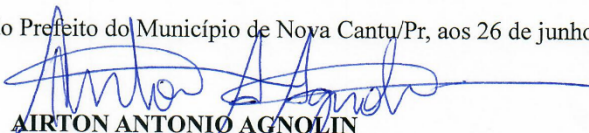
Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo no período vespertino, a partir das 12h00** nas repartições públicas da Administração Pública do Município de Nova Cantu/PR, no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos considerados de natureza essencial**, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme escala definida pelos respectivos Secretários Municipais, especialmente aqueles relacionados à saúde, limpeza pública, coleta de resíduos, vigilância, transporte de pacientes e demais atividades cuja interrupção possa comprometer o interesse público.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Cantu/Pr, aos 26 de junho de 2026.


AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 26 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2391

PÁG. 5 de 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

